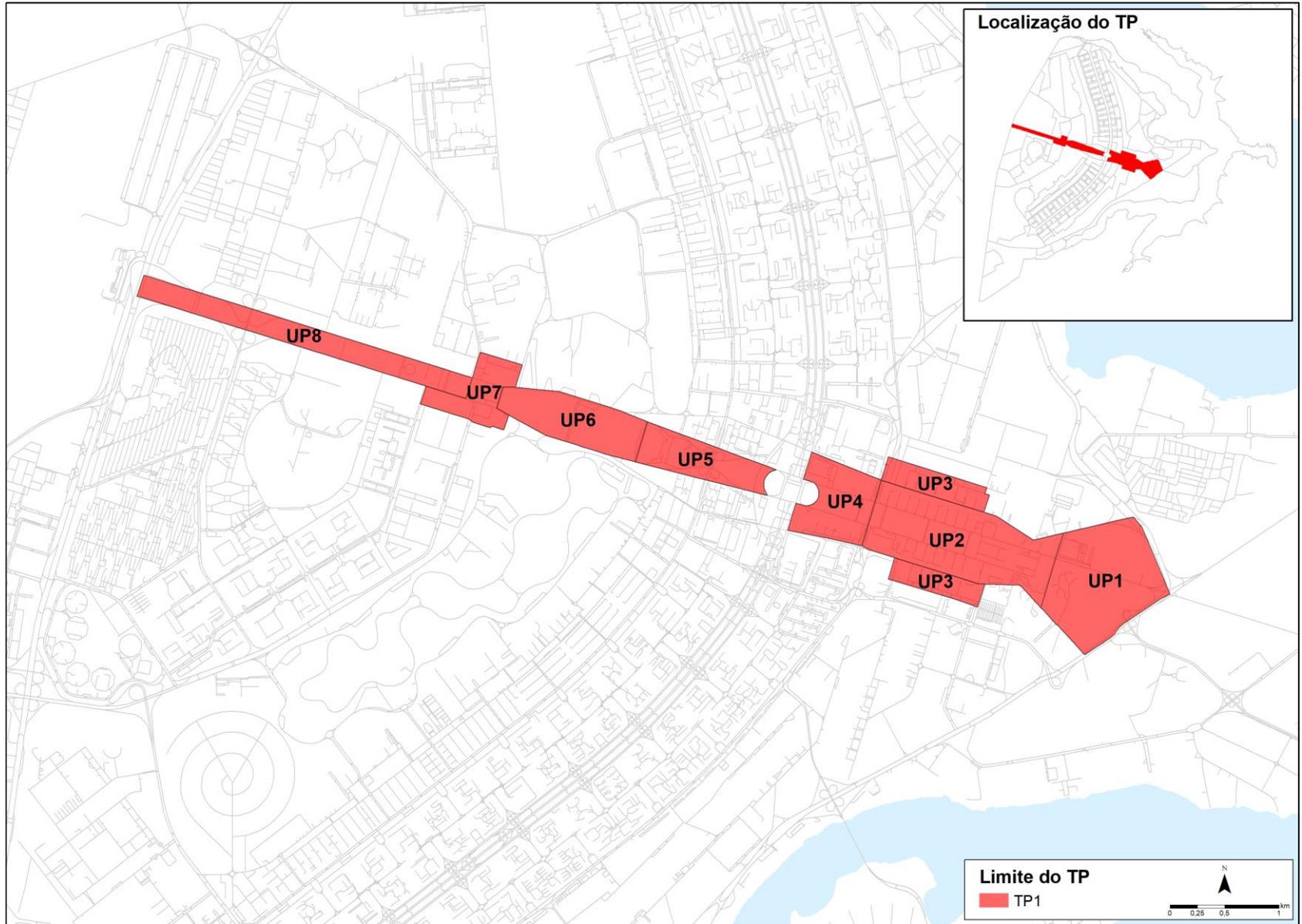


PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 08
TP1	UP8	EIXO MONUMENTAL OESTE - EMO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 08
TP1	UP8	EIXO MONUMENTAL OESTE - EMO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 08
TP1	UP8	EIXO MONUMENTAL OESTE - EMO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	Memorial dos Povos Indígenas	EMO Museu do Índio	Material	Tombado	Federal e Distrital
Memorial JK	EMO Memorial Juscelino Kubitschek	Material	Tombado	Federal e Distrital	
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇOS	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	EMO Memorial Juscelino Kubitschek, Museu do Índio	<u>OBRIGATÓRIO</u> INSTITUCIONAL 91-R Atividades ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental. <u>COMPLEMENTAR</u> COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas.			
EMO Catedral Militar do Brasil (5)	<u>OBRIGATÓRIO</u> INSTITUCIONAL 94-S Atividades de Organizações Associativas, apenas: 94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente. <u>COMPLEMENTAR</u> COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 08
TP1	UP8	EIXO MONUMENTAL OESTE - EMO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

EMO Lts 1 a 5	56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas.
	<p><u>OBRIGATÓRIO</u> INSTITUCIONAL</p> <p>90-R Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos, apenas: 90.0 Atividades artísticas, criativas e de espetáculos.</p> <p>91-R Atividades ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental.</p> <p><u>COMPLEMENTAR</u> INSTITUCIONAL</p> <p>84-0 Administração Pública Defesa e Seguridade Social, apenas: 84.1 Administração do estado e da política econômica e social.</p> <p>COMERCIAL</p> <p>47-G Comércio varejista, apenas: 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas.</p> <p>79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reserva, apenas: 79.9 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.</p>

C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:

Endereços	Taxa de Ocupação - TO	Afastamentos - AF e Galerias	Coefficiente de Aproveitamento – CFA	Altura - H	Taxa de Permeabilidade - TP
EMO Catedral Militar do Brasil	TO: 15%; Subsolos: 40%	AF: 7,00m da divisa frontal; 4,00m da divisa posterior; 15,00m das divisas laterais	CFA B: 0,55	20,00m	30%
EMO Lts 1 a 5	TO: 50%; Subsolos: 70% (1) (2) (3) (7)	-	CFA B: 0,90	20,00m	30% (6)
EMO Memorial Juscelino Kubitschek	TO: 15%; Subsolos: 40%	-	-	5,00m (4)	30%

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 08
TP1	UP8	EIXO MONUMENTAL OESTE - EMO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

EMO Museu do Índio	TO: 20%	-	CFA B: 0,40	8,00m	30%
<p>NOTAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) As intervenções nesta UP devem atender aos seguintes objetivos básicos: devem ser mantidas as características morfo-tipológicas, arquitetônicas e construtivas dos edifícios existentes e do tecido urbano, do sistema de cheios e vazios e da configuração dos espaços abertos originais, mantendo as relações entre esses espaços e as edificações b) Os projetos de obra inicial e de modificação de edificações localizadas nesta UP devem ser submetidos à apreciação dos órgãos de proteção do patrimônio Federal e Distrital, previamente ao licenciamento junto aos órgãos competentes. c) Deve ser assegurada faixa <i>non aedificandi</i> no canteiro central do Eixo Monumental, da PMU à EPIA, com 30 (trinta) metros, a contar das margens das vias S1 e N1. d) É vedado o cercamento nas divisas dos lotes desta UP, e a construção de guaritas, bem como a criação de acesso aos lotes pelas vias principais N1 e S1. e) É vedada a instalação de torres de telecomunicações nas edificações ao longo do Eixo Monumental. f) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei Complementar. <p>NOTAS ESPECÍFICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1) É obrigatória garagem em subsolo. 2) Os acessos de veículos devem se dar no limite frontal do lote, que é o acesso principal. 3) As rampas e acessos de veículos aos subsolos devem se localizar no interior do lote. 4) A altura máxima exclui a altura do monumento a JK. 5) Fica vedada a exploração de atividade comercial, exceto para atividades auxiliares de manutenção relacionadas à atividade fim. A assistência técnica prestada pela entidade religiosa deve ser gratuita e estar vinculada ao templo religioso. 6) É obrigatória a utilização de dispositivos de eficiência energética, com vistas à promoção da sustentabilidade das edificações em relação ao uso otimizado da água e geração de energia. A implantação dos dispositivos mencionados não deve interferir na paisagem urbana. 7) Os projetos arquitetônicos de obra inicial, de modificação com acréscimo de área ou de alteração de fachada dos edifícios e monumentos devem ser contratados por meio da modalidade concurso, e submetidos à aprovação prévia dos órgãos distrital e federal de preservação e do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Conplan. 					

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 08
TP1	UP8	EIXO MONUMENTAL OESTE - EMO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO	D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:					
	ODIR: NÃO		ONALT: NÃO		OBSERVAÇÕES:	
	E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:					
	Padrões previstos de parcelamento urbano		Permitido (S/N)	Lote mínimo (m ²)	Lote máximo (m ²)	Observações
	Parcelamento		S	5.000 m ²	10.000 m ²	Apenas para o parcelamento do Eixo Monumental Oeste nos termos da Portaria nº 166, de 11 de maio de 2016.
	Desdobro		N	-	-	
	Remembramento		N	-	-	
	F – ESPAÇO PÚBLICO:					
	a) Manter os gramados com tratamento paisagístico, reforçando o caráter de espaço monumental, aberto e público.					
	G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:					
	a) Vedado estacionamentos em superfície nos recuos voltados para o Eixo Monumental.					
	H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:					
a) Restaurar a Praça do Cruzeiro, observando a manutenção e preservação dos seus elementos configuracionais básicos, tais como, o desenho da cruz no piso, bancos e espelho d'água.						